



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/11/2013

ANO: III Nº: 686 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4159/2013

DECRETO Nº 4159/2013, 21 de novembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1385/2013, até a importância de **R\$ 620.780,00** (seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100071.151000 - Termo de Compromisso 201301040/2013 FNDE - Ônibus Escolares

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 224.....R\$.....620.780,00

Total.....R\$.....620.780,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **224** -Termo de Compromisso 201301040/2013-Ônibus Escolares.....R\$.....620.780,00

TOTAL.....R\$.....620.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 21 de novembro 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1385/2013

LEI Nº 1385/2013, 21 de novembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 620.780,00** (seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100071.151000 - Termo de Compromisso 201301040/2013 FNDE - Ônibus Escolares

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 224.....R\$.....620.780,00

Total.....R\$.....620.780,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **224** -Termo de Compromisso 201301040/2013-Ônibus Escolares.....R\$.....620.780,00

TOTAL.....R\$.....620.780,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 21 de novembro 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

